

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXII - CUIABÁ - TERÇA FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2003 - N. 23.762

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003

Autor Deputador Zeca D'Avila

Denomina Rodovia Leopoldina de Pinho Carvalho o trecho que liga o Município de Itiquira a localidade denominada Garça Branca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei

Art. 1º Fica denominado Rodovia Leopoldina de Pinho Carvalho (Dona Leopoldina), o trecho que liga o Município de Itiquira à localidade denominada Garça Branca, conforme a seguinte descrição incia no Município de Itiquira, percorrendo a rodovia MT-040 ate o entroncamento com a MT-461, deste ponto segue pela rodovia MT 461 ate o entroncamento com a rodovia BR-364, na localidade denominada Garça Branca

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palacio Paraguas, em Cuiaba, 09 de dezembro de 2003, 182º da Independência e 115º da Republica,

BLAIRO BORGES MAGGI
CELIO WILSON DE OLIVEIRA
CARLOS BRITO DE LIMA
WALTER DE FATIMA PEREIRA
YENES JESUS DE MAGALHAES
WALDIR JULIO TEIS
SIRIO PINHEIRO DA SILVA
HOMERO ALVES PEREIRA
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
RICARDO LUIZ HENRY
LUIZ ANTONIO PAGOT
ANA CARLA MUNIZ
MARCOS HENRIQUE MACHADO
GERALDO LUIZ GONCALVES FILHO
JOAO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
FABIO CESAR GUIMARAES NETO
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA
CLOVES FELICIO VETTORATO
MOACIR PIRES DE MIRANDA FILHO
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
BENEDITO PAULO DE CAMPOS
FLAVIA MARIA DE BARROS NOGUEIRA
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 2.124, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003

cria a Estação Ecológica do Rio Flor do Prado e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, combinado com o paragrafo unico, inciso X, do artigo 263 e artigo 280, todos da Constituição Estadual, e artigo 225, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, e

considerando que a area esta situada a margem direita do Rio Flor do Prado, afluente do Rio Roosevelt, limítrofe com reservas Indigenas onde abriga floresta tropical da região Amazonica, apresentando grande diversidade biologica, contribuindo como corredor de fauna para diversas especies em extinção, abrigando numeras especies florestais dentre outras especies, destacamos a *Bertolletia excelsa* e *Hevea brasilienses*

considerando a necessidade de se adotar medidas de preservação da fauna e flora mato-grossense, preocupado ainda com os elementos indices de redução da cobertura vegetal, principalmente nas cabeceiras e nas margens dos rios e ainda com os trabalhos desordenados de garimpagem que provocam o assoreamento e contaminação dos rios,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Estação Ecologica Rio do Prado, localizada no Município de Arupuanã, com area de aproximadamente 8 517,00 ha, tendo as seguintes confrontações e Limites

CONFRONTAÇÕES:

Ao NORTE com terras da Companhia Agricola Pedro Ometto,
Ao SUL com Rio Flor do Prado,
A LESTE com terras da Arupuanã Engenharia e Obras Ltda,
A OESTE com terras de Mario Savioli

PERIMETRO: O MP. 01 esta cravado a margem direita do Rio Flor do Prado, com coordenadas planas UTM aproximadas de 780796,76 N e 8815950,64 E, deste segue com rumo verdadeiro de 02º45'00"NW e distância de 4 200,00 metros, tendo como limites, terras de Mano Savioli, ate defrontar com a segunda estação o MP 02 O MP. 02 esta cravado entre terras de Mario Savioli e terras da Companhia Agricola Pedro Ometto, com coordenadas planas UTM aproximadas de 780495,74 N e 8820663,91 E, deste segue com rumo verdadeiro de 81º15'00"NE e distância de 16 480,00 metros, tendo como limites, terras da Companhia Agricola Pedro Ometto ate defrontar com a terceira estação o MP 03

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



IOMAT
IMPRESA OFICIAL DE MATO GROSSO



Blairo Borges Maggi
Governador do Estado

Iraci Araujo Moreira
Vice Governadora

MISSÃO DA IOMAT

"Tornar publicas todas as materias oficiais do Governo, legitimando os atos e fatos dos poderes constituídos, dando fe publica as materias previstas por lei e prestar serviços graficos promovendo a auto-sustentabilidade"

CLAUDIOMIRO PIRES CAMARGO
Presidente

ANANIAS VIEIRA DA SILVA
Assessor Especial

MAURO MARTINELLI
Assessor Jurídico

SAMUEL BENEDITO DA SILVA
Coord. Geral de Criação e Produção

DILMA MOTA CURSINO
Coord. Geral de Administração e Finanças

ROSINETE JOSÉ DE S. VAZ GUIMARÃES
Coord. Geral de Planejamento

MARCELO FERNANDES MARQUES
Coord. Geral Técnico de Produção

E mail
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso site www.iomat.mt.gov.br Acesse o Portal E Mato Grosso www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública _____ Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil _____ Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Militar _____ Walter de Fátima Pereira
Secretário de Estado Planejamento Coord. Geral _____ Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda _____ Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado _____ Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural _____ Homero Alves Pereira
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia _____ Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretário de Estado de Trabalho Emprego e Cidadania _____ Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo _____ Ricardo Luiz Henry
Secretário de Estado de Transportes _____ Luiz Antonio Pagot
Secretário de Estado de Educação _____ Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração _____ Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Saúde _____ Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Comunicação Social _____ Geraldo Luiz Gonçalves Filho
Procurador-Geral do Estado _____ João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral _____ Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política _____ Louremberg Nunes Rocha
Secretário Extraordinário de Proj. Estratégicos _____ Cloves Felício Vettorato
Secretário Especial do Meio Ambiente _____ Moacir Pires de Miranda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer _____ José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura _____ Benedito Paulo de Campos
Secretário de Est. de Ciência, Tecnologia e Educ. Sup _____ Flávia Maria de Barros Nogueira
Secretário Especial de Governo _____ João Batista de Oliveira

O MP. 03 esta cravado entre terras da Companhia Agricola Pedro Ometto e terras da Aripuanã Engenharia e Obras Ltda, com coordenadas planas UTM aproximadas de 796815,00 N e 8822738,00 E, deste segue com rumo verdadeiro de 08°45'00"SE e distancia de 3 000 00 metros, tendo como limites terras da Aripuanã Engenharia e Obras Ltda, ate defrontar com a quarta estação o MP 04 O MP. 04 esta cravado a margem direita do Rio Flor do Prado, com coordenadas planas UTM aproximadas de 797263,02 N e 8819759,51 E, deste segue a montante do Rio Flor do Prado com varios rumos e distâncias, ate defrontar com a estação de inicio dos trabalhos, o MP 01

Art. 2° A Estação Ecologica ora criada visa assegurar a conservação de amostras do ecossistema em estado natural, da diversidade biologica e proporcionar oportunidades controladas para educação e pesquisa científica

Art. 3° A Estação Ecologica fica subordinada a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA, que devera tomar as medidas necessarias para sua efetiva implantação e controle

Paragrafo unico E proibida a visitação publica na Estação Ecologica Rio Flor do Prado, exceto com objetivo educacional, de acordo com o regulamento especifico da unidade

Art 4° A FEMA podera firmar convênios com organizações legalmente constituídas, com o proposito do desenvolvimento de pesquisas sobre a fauna, flora e ecologia

§ 1° A pesquisa científica depende da autorização previa do órgão responsavel pela administração da unidade e esta sujeita as condições e restrições por este estabelecidas

§ 2° As pesquisas científicas e demais atividades exercidas na Estação Ecologica Rio Flor do Prado nao poderão colocar em risco a sobrevivência das populações das especies existentes e deverão limitar-se a uma area correspondente a, no maximo, 10% (dez por cento) da extensão total da area protegida

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6° Revogam as disposições em contrario

Palacio Paraguas, em Cuiaba, 09 de dezembro de 2003, 182° da Independência e 115° da Republica

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

MOACIR PIRES DE MIRANDA FILHO
Secretario Especial do Meio Ambiente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **GENEROZA CLERI GIRALDI MONTEIRO** do cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nivel DGA-3, de Chefe de Gabinete do Governador, a partir de 1° de dezembro de 2003

Palacio Paraguas, em Cuiaba, 09 de dezembro de 2003

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

CARLOS BRITO DE LIMA
Secretario Chefe da Casa Civil

MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretario de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **CLEBER LUIS ZEFERINO DE PAULA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nivel DGA 4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Saude, a partir de 08 de dezembro de 2003

Palacio Paraguas em Cuiaba, 09 de dezembro de 2003.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretario de Estado de Administração e Saude

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **GIL BORGES PIMENTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nivel DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Saude, a partir de 08 de dezembro de 2003

Palacio Paraguas, em Cuiaba, 09 de dezembro de 2003.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretario de Estado de Administração e Saude

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III e XI da Constituição Estadual

Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, Considerando o disposto do inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual,

Considerando o resultado do Concurso Publico realizado pelo Estado, de acordo com o Edital nº 001/2002-SES/MT e FCRDAC publicado no Diario Oficial do Estado de Mato Grosso de 05 de abril de 2002,

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Publico publicado no Diario Oficial do Estado de Mato Grosso de 03 de Julho de 2002,

Considerando os termos dos processos nº 400 665-8/2003/SAD, Considerando finalmente o que determina o item 10 e seus subitens do Edital nº 001/2002-SES e FCRDAC

RESOLVE:

Nomear para os cargos abaixo relacionados os candidatos habilitados e classificados que seguem

Unidade de Lotação **Cuiabá**
Cargo Profissional de Nivel Superior do SUS
Perfil Profissional Economista

Nome	Pont	Ident
05 GIANCARLO DE LARA FERRI	66	769773

Unidade de Lotação **Cuiabá**
Cargo Profissional de Nivel Superior do SUS
Perfil Profissional Psicologo

Nome	Pont	Ident
09 ANA LUCIA DE CASTRO AVILA	68	8037516666

Unidade de Lotação **Cuiabá**
Cargo Assistente do SUS
Perfil Profissional Assistente de Administração

Nome	Pont	Ident
76 RODRIGO DA GUIA	62	11461616
77 NADIA ESTEVES DE CARVALHO	62	9482547
78 SANDRA BACANI	62	12391310
79 ARLSON DA SILVA	62	4929543
80 JENNEFER SANFORD	62	796903
81 LUCIANA DE MATTOS M PEREIRA	62	11134321
82 LUCIANA SALEM GONCALVES	62	932847
83 KANASSA GOMES AVILA	62	755401
84 MARTA BELIZARIO S MARTINHO	62	672508
85 MARCOS ANTONIO R DE MORAES	62	892046
86 RIVAEEL MEIRA	62	934121
87 LAURA RAMOS TOLEDO	62	11424931
88 MARCEL BELEM DE SOUZA	62	788969
89 MICHAEL ETIENE DE SOUZA*	60	10827471
90 NILZA FERREIRA GOMES	62	11776544
91 CRISTIANE MARCELA O DA SILVA	62	15048276
92 ANTONIO ALENCASTRO CORREA	62	660107
93 ROSALINA DE OLIVEIRA MAMEDE	62	11734876
94 OZIRIS DO ESPIRITO SANTO	62	835410
95 ELOECIL MARIA G CONTE	62	342811
96 SIMONE PULCHERIO	62	8833850
97 CLAUDIA MARIA LOPES CUNHA	62	11400385
98 NEEMIAS LADEIA BRITO	62	875866
99 NAILARA DIAS FIUZA	62	10817930
100 LUCIANA ARENA ROSSI	60	253921004
101 EDSON LUIS DE ALMEIDA	60	4481100
102 FABIANA RONDON BARRETO	60	11709189
103 KELLY LOHNHOFF DE SOUZA	60	93796134
104 AFONSO JOSE RABUSKE	60	2020115701
105 JESSE MAMEDE UNYAR	60	836861
106 CARLOS HENRIQUE G ANTUNES	60	11329785
107 LIHEBERTON VASQUES	60	11982497
108 ISABELLE RODRIGUES	60	13406914
109 CARLOS ALBERTO LUCATTO *	58	11838493
110 EDIVALDO NERES NOVAIS	60	859936
111 ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	60	11215321
112 SOCRAATES EUGENIO SANT'ANNA	60	13419439
113 ANDRE LUIZ WELTER	60	11737247
114 REJANE OLIVEIRA DA SILVA	60	496926
115 DALTON R LIMA	60	8709610
116 WAGNER ALMEIDA DA SILVA	60	11984953
117 WANYSE MAGALHAES F DE LIMA	60	11348380
118 NILZA PRADO DE OLIVEIRA	60	6539831
119 RAQUEL DIAS LIMA	60	11046708
120 FLAVIO CAMPOS DE OLIVEIRA	60	14820617
121 BELIVALDA DUETI SILVA	60	5644607
122 CARLA REGINA SOARES O KLEIN	60	4545320
123 JULIANELLE APARECIDA TONELLI	60	670215
124 LUCIANE DA SILVA SOUZA	60	14632411
125 FERNANDA GONCALVES BELO	60	999075
126 JOSIANE CAMARGO FARIAS	60	10057846
127 JUCIEL F MIRANDA	60	10360131
128 MARLENE ORMONDE DE ALMEIDA	60	916695
129 ELENICE DE S LOTUFO CARDOSO *	56	7951655
130 MISMAM DO CARMO SANTOS	60	11595574
131 LUIS CESAR CASTRILLON MENDES	60	465902304
132 RENATA PETRI	60	10540946
133 ADRIANO GARDIN DA SILVA	60	10878513
134 SIMONE VERLANGIERI CARMO	60	482543
135 ANDREA BARBOSA DA COSTA	60	6940650
136 ANDREA DIAS DE JESUS	60	8358257
137 MADERSON L SOUZA DE ALMEIDA	60	10274111
138 SANDRA ROSELI BERTOTE NETO	60	1029096607
139 ALEXANDRE EMILIO DE OLIVEIRA	60	14762790
140 MORACYR I DA A FILHO	60	44786
141 TIAGO CHAVES DE MOURA	60	13328336
142 LIVIA T M DO AMARAL	60	776874
143 CARLOS ALBERTO B CANDEIAS	60	459328
144 SERGIO KIYOSHI MATSUOKA	58	354094
145 CESAR AUGUSTO N SILVA MENDES	58	9686479
146 ANTONIO LUIZ B DA SILVA	58	10703616